



## PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00001737/2026-35)

LEI Nº 13.536, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**(Altera a Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, para substituir o Anexo Único e atualizar a padronização cromática do Brasão de Armas do Município de Sorocaba).**

**Projeto de Lei nº 220/2026 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Brasão de Armas contido na bandeira do Município de Sorocaba fica estabelecido nos termos desta Lei, conforme representação gráfica e parâmetros técnicos constantes do Manual de Identidade Visual do Brasão de Armas do Município de Sorocaba, que integra esta Lei como Anexo Único.” (NR)

Art. 2º Fica substituído o Anexo Único da Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, pelo Manual de Identidade Visual do Brasão de Armas do Município de Sorocaba, constante do Anexo Único desta Lei, o qual passa a integrar a referida Lei como seu Anexo Único.

Art. 3º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. A padronização cromática do Brasão deverá observar os códigos definidos nos sistemas CMYK, RGB e HEX, para assegurar uniformidade visual em todas as suas aplicações institucionais:

I – Amarelo:

- a) CMYK: C 0; M 0; Y 100; K 0;
- b) RGB: R 255; G 237; B 0;
- c) HEX: #ffed00;

II – Vermelho:

- a) CMYK: C 0; M 100; Y 100; K 0;
- b) RGB: R 227; G 6; B 19;
- c) HEX: #e30613;



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026

III – Preto:

- a) CMYK: C 0; M 0; Y 0; K 100;
- b) RGB: R 29; G 29; B 27;
- c) HEX: #1d1d1b;

IV – Cinza:

- a) CMYK: C 16; M 12; Y 9; K 1;
- b) RGB: R 220; G 220; B 225;
- c) HEX: #dcdce1;

V – Azul:

- a) CMYK: C 84; M 15; Y 0; K 0;
- b) RGB: R 0; G 157; B 221;
- c) HEX: #009ddd.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de junho de 2 026, 371º da  
Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026

RODRIGO APARECIDO PEDROSO DE ALCANTARA  
Secretário de Comunicação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

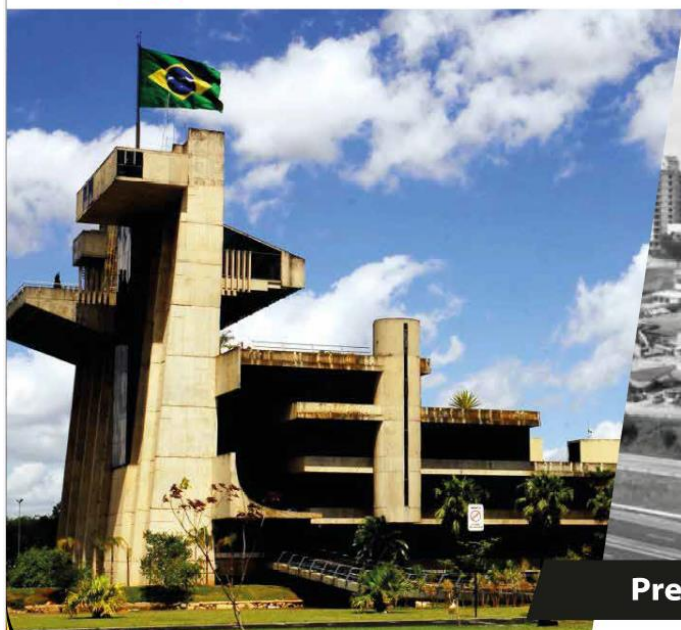
Lei nº 13.536, de 23/6/2026

## ANEXO ÚNICO

### MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA



## MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL



Prefeitura de Sorocaba • SP

[sorocaba.sp.gov.br](http://sorocaba.sp.gov.br)



## SUMÁRIO



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Apresentação

---

Proporções

---

Assinaturas

---

Secretarias

---

Restrições

---

Cores

---

Tipologia

---



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026



## APRESENTAÇÃO

A Identidade Visual de uma empresa é um de seus principais patrimônios. É por meio dela que uma Instituição transmite visualmente seus valores, sua filosofia, torna-se visível e reconhecida pelo público.

Este manual pretende estabelecer um conjunto de normas para que a aplicação e o uso dos elementos de Identidade Visual da Prefeitura de Sorocaba sejam estabelecidos de maneira uniforme e coerente.

O documento tem como finalidade informar e servir de base para a constituição e consolidação da marca da nossa cidade. O uso coerente e sistemático das normas contidas neste manual ajudarão a reforçar a imagem da Prefeitura.

A forma, as cores e a tipografia devem ser preservadas, conforme este manual.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026



## BRASÃO DE ARMAS

Novas configurações, conforme: **Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026**

Entre as principais mudanças estão a troca da torre dourada por uma versão prateada e com cinco torres, a substituição dos unicórnios, agora representados por dois cavalos brancos, simbolizando a tradição tropeira e a importância dos equinos na formação histórica e cultural do município, sobre o topo da torre central, conterá uma flor de lis de esmalte azul e a inclusão de um novo ícone no campo inferior do escudo: uma estrada de ferro em forma de meio "S", contendo uma locomotiva, puxando dois vagões, que destaca o papel industrial e ferroviário de Sorocaba. O escudo também recebeu ajustes nas cores e acabamento.

Apesar das atualizações visuais, o brasão mantém símbolos tradicionais, como a armadura e as armas cruzadas no campo superior, além do lema em latim: "Pro Una Libera Patria Pugnavi" (Lutei por uma Pátria Livre e Unida). Ainda de acordo com o projeto, a nova versão busca equilibrar tradição e modernidade, reforçando a história sorocabana sem deixar de representar sua evolução econômica e urbana.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



## PROPORÇÕES

Absolutamente indispensável ao projeto, o sistema de proporções modulares constitui a base geométrica para a construção do símbolo, tipograma, diagramas, assinaturas e todas as possibilidades de combinações e desdobramentos desses elementos.

Com o objetivo de uniformizar e garantir o modo de funcionamento dos elementos primordiais da Identidade Visual, o sistema de módulos torna flexível e dinâmica a montagem das normas de uso do projeto, adaptáveis aos mais diversos sistemas de medição.



Redução Mínima





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026



## ASSINATURA

Com base na seção anterior, esta parte do manual tem como finalidade determinar parâmetros para da marca da Prefeitura de Sorocaba. Estabeleceu-se uma série de regras para uso das assinaturas, visto que elas podem funcionar em diferentes configurações de cores.

O manual de estilo define uma hierarquia de uso das assinaturas, assim como versões em negativo, reduções e outras particularidades. Em todos os casos, deve-se priorizar o uso das assinaturas nas cores do Brasão (vermelho e amarelo), com o tipograma principal sempre em preto.



### Horizontal simples



### Vertical simples





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026



## ASSINATURA SECRETARIAS

A assinatura das Secretarias deverá ficar, respectivamente, ao lado do Brasão da Prefeitura de Sorocaba, com uma linha vertical centralizada entre ambos e com a distância mínima determinada pela altura da letra "S", abaixo representada. Eventual slogan ou mensagem institucional, quando utilizado pela Administração competente, não integrará o Brasão de Armas nem sua padronização oficial, figurando neste Anexo apenas como referência exemplificativa de aplicação gráfica.



### Horizontal simples



### Vertical simples





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026



## RESTRIÇÕES

É expressamente proibida a distorção do Brasão do município, como os exemplos abaixo:



**Aplicação em local diferente do nome da secretaria**



**Distorção por condensação ou inclinação**



**Aplicação com falta de informação**



**Aplicação de outras cores que não são oficiais**





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026



## PALETA DE CORES

A padronização de cores, por meio de um código cromático, é de suma importância para a consolidação da marca.



Aplicação colorida em  
*fundos compostos.*

C: 0 / M: 0 / Y: 100 / K: 0 | HEX: #ffed00  
R: 255 / G: 237 / B: 0

C: 0 / M: 100 / Y: 100 / K: 0 | HEX: #e30613  
R: 227 / G: 6 / B: 19



Aplicação de 1 cor  
*(positivo e negativo).*

C: 0 / M: 0 / Y: 0 / K: 100 | HEX: #1d1d1b  
R: 29 / G: 29 / B: 27

C: 16 / M: 12 / Y: 9 / K: 1 | HEX: #dcdce1  
R: 220 / G: 220 / B: 225

C: 84 / M: 15 / Y: 0 / K: 0 | HEX: #009ddd  
R: 0 / G: 157 / B: 221



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026



## TIPOGRAFIA

A padronização da fonte tipográfica é de suma importância para a consolidação da marca.

**Swis 721 Hv BT** *Exclusiva para logotipo*

**ABCdef** | **Prefeitura de**  
**0123456** | **SOROCABA**

**Myriad Variable Concept - Semi/Bold Condensed Italic**

*Exclusiva para Assinatura de Secretarias*

*ABCdef* | *Secretaria de*  
*0123456* | *Recursos Humanos*



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026



# Prefeitura de **SOROCABA**

Uso institucional conforme a Lei nº 13.418, de 16/01/2026. Proibida a reprodução ou alteração sem autorização prévia da Prefeitura de Sorocaba. **Todos os direitos reservados.**

*sorocaba.sp.gov.br*



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.536, de 23/6/2026

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover ajustes técnicos na Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, que institui o Brasão de Armas do Município de Sorocaba, a fim de atualizar a padronização cromática do símbolo oficial e substituir o Anexo Único atualmente constante da norma.

A medida busca corrigir imprecisões nos parâmetros atualmente estabelecidos, assegurando maior fidelidade na reprodução das cores em meios digitais e padronização na aplicação do símbolo oficial.

Além da correção dos códigos em padrão RGB, a proposição acrescenta o sistema HEX à padronização cromática, conferindo maior precisão técnica à reprodução do Brasão em meios digitais e assegurando uniformidade visual em suas aplicações institucionais.

O Manual de Identidade Visual do Brasão de Armas do Município de Sorocaba, que passa a constituir o Anexo Único da Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, contempla parâmetros técnicos de utilização, tais como proporções, assinaturas, restrições de uso, paleta de cores e tipografia, contribuindo para a correta aplicação e preservação da identidade visual oficial do Município.

Ressalte-se que a alteração não implica modificação do conteúdo simbólico do Brasão, tampouco inovação material na norma vigente, limitando-se à adequação técnica necessária à correta identificação visual institucional.

Por se tratar de medida de caráter meramente técnico, não há criação ou aumento de despesa pública.

Diante disso, a aprovação da matéria mostra-se juridicamente adequada, necessária e plenamente justificada, razão pela qual, solicitamos o indispensável apoio para a sua aprovação.